

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2022, que entre si celebram, de um lado, a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Cristóvão, e, do outro, a empresa CRIATIVA SERVICE LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sua sede administrativa localizada à Rua Tobias Barreto, nº 83, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 11.370.658/0001-01, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela respectiva Secretária, a Sra. FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES, e a Empresa CRIATIVA SERVICE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.030.018/0001-12, com sede na Rua Riachuelo nº 738, no Bairro São José, na cidade de Aracaju, Sergipe, CEP 49015-160, e-mail: criativa@criativaservice.com, telefone (79) 3214-6257, neste ato representada por seu representante legal, o Sr(a). Alexandre Vieira Prado Filho, denominada CONTRATADO, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quarta (Da vigência), do contrato nº. 26/2022. Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) Cláusula Quarta – da Vigência

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de Maio de 2023 a 18 de Maio de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde;
- Autorização da Gestora;

Praça Getúlio Vargas, 328, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041
CNPJ 11.370.658/0001-01
e-mail: smssc@saocristovao.se.gov.br



CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 17 de Maio de 2023.


Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


CRIATIVA SERVICE LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: